



IGUÁ SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 08.159.965/0001-33
NIRE 35300332351

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

- I. **Data, Hora e Local:** Em 30 de agosto de 2024, às 10h, realizada de forma exclusivamente digital por videoconferência (plataforma “MS Teams”), conforme autoriza o §6º do art. 8º do Estatuto Social da **IGUÁ SANEAMENTO S.A.** (“Companhia”), Resolução CVM 81/22 e Instrução Normativa DREI 81/2020 (“IN DREI 81”).
- II. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos Conselheiros de Administração, nos termos do art. 8º §§ 6º e 7º do Estatuto Social, ficando dispensada a convocação.
- III. **Mesa:** Presidente: Vital Meira de Menezes Junior; Secretária: Thaís da Rosa Mallmann.
- IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) eleição de novo membro da Diretoria Executiva da Companhia.
- V. **Discussões e Deliberações:** (1) **Eleição de novo membro da Diretoria Executiva da Companhia.** A matéria foi encaminhada pelo Diretor-Presidente, Roberto Barbuti, após apresentação ao Comitê de Remuneração e Gente, que emitiu recomendação favorável e submeteu ao Conselho de Administração a eleição do candidato Douglas Ronan Casagrande da Silva para exercer o cargo de Diretor Financeiro e Relações com Investidores. A matéria foi colocada em discussão e em seguida em deliberação. O Conselho de Administração, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, **aprovou a eleição de Douglas Ronan Casagrande da Silva**, brasileiro, solteiro, bacharel em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 20.958.235-44-SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 015.767.950-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço Av. Nova York nº 205, bairro Auxiliadora, CEP 90550-070, para exercer o cargo de Diretor Financeiro e Relações com Investidores, a contar de 02/09/2024, para um mandato



unificado com os demais diretores da Companhia, ou seja, até 09 de agosto de 2025, permanecendo no cargo até a eleição de seu sucessor e tomando posse do cargo para o qual é ora eleito, mediante assinatura do Termo de Posse que consta do Anexo I à presente ata. Sendo assim, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: **ROBERTO CORREA BARBUTI**, como Diretor-Presidente; **DOUGLAS RONAN CASAGRANDE DA SILVA**, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; **JULIANO HEINHEN**, como Diretor sem Designação Específica; **PÉRICLES SÓCRATES WEBER**, como Diretor sem Designação Específica; e **GABRIEL MONTAGNINI RIBEIRO GOUVEIA**, como Diretor sem Designação Específica.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. O Presidente e a Secretária da mesa declararam, expressamente, que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta Reunião do Conselho de Administração. **Mesa:** Vital Meira de Menezes Junior – Presidente; Thaís da Rosa Mallmann - Secretária. **Conselheiros presentes:** Vital Meira de Menezes Junior, Carlos da Costa Parcias Junior, Ricardo Szlejf, Vanessa Cristina Resende Viana, Maria Silvia Bastos, Cleverson Aroeira da Silva e Jerson Kelman.

São Paulo/SP, 30 de agosto de 2024.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Thaís da Rosa Mallmann

Thaís da Rosa Mallmann

Secretária





IGUÁ SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 08.159.965/0001-33
NIRE 35300332351

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo I

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Conforme deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da **IGUÁ SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.159.965/0001-33, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Companhia"), realizada em 30 de agosto de 2024, às 10h, através do presente Termo de Posse de Diretor ("Termo de Posse"), o Sr. **Douglas Ronan Casagrande da Silva**, brasileiro, solteiro, bacharel em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 20.958.235-44-SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 015.767.950-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço Av. Nova York nº 205, bairro Auxiliadora, CEP 90550-070, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com investidores da Companhia**, para um mandato unificado com os demais Diretores da Companhia até 09 de agosto de 2025, de modo que o Diretor ora empossado e investido assume todos os direitos, os deveres e as obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado e investido declara, sob as penas da lei e nos termos dos artigos 147 e 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada disposto no artigo 147, § 3º da Lei das S.A., bem como aos requisitos estabelecidos no Estatuto Social da Companhia; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possui, tampouco representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, § 3º, incisos I e II da Lei das S.A.; e (iv) o endereço para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço da sede da Companhia, isto é, o endereço localizado Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devendo qualquer alteração ser comunicada pelo Diretor por escrito à Companhia, em atendimento ao disposto no art. 149, § 2º da Lei das S.A..

São Paulo/SP, 02 de setembro de 2024.

Douglas Ronan Casagrande da Silva

Douglas Ronan Casagrande da Silva

